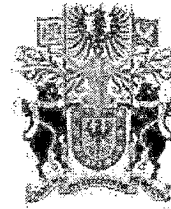




I Grupo Parlamentar I



Excelentíssima Senhora Presidente da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores

Assunto: Projeto de Resolução – Recomenda ao Governo Regional a realização de um estudo sobre a problemática da toxicodependência.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, nos termos regimentais aplicáveis, o Projecto de Resolução – Recomenda ao Governo Regional a realização de um estudo sobre a problemática da toxicodependência.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

Ponta Delgada, 30 de novembro de 2016

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Projeto de Resolução</i>	
Ass. <i>Recomenda ao Governo Regional a realização de um estudo sobre a problemática da toxicodependência</i>	
Entrada n.º <i>3/XI</i>	de <i>016/11/20</i>
Arquivo n.º <i>109</i>	O Responsável:
LEGISLAÇÃO	<i>[Assinatura]</i>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3117	Proc. n.º <i>109</i>
Data: <i>016/11/20</i>	N.º <i>31X7</i>

Projeto de Resolução

Recomenda ao Governo Regional a realização de um estudo sobre a problemática da toxicodependência

Os índices de consumo de substâncias psicoativas, na Região Autónoma dos Açores, que constam dos relatórios anuais sobre a situação do país em matéria de drogas e toxicodependência – da responsabilidade do Instituto da Droga e Toxicodependência (IDT) – devem ser complementados por uma investigação sistemática para que se identifiquem os fatores que lhes estão subjacentes. Nesse sentido, a presente resolução recomenda a elaboração de um estudo sobre a problemática da toxicodependência na RAA que permita cumprir tar desiderato.

O nosso país é reconhecido, internacionalmente, pelos resultados que tem vindo a obter dos programas de intervenção na toxicodependência, fruto da coragem política que permitiu quebrar o paradigma da criminalização do consumo, com efeitos positivos na redução de riscos, minimização de danos, tratamento, reinserção, prevenção e dissuasão dos consumos.

A mudança das políticas de combate contra a toxicodependência reforçou, em alguns casos, os programas existentes, e em outros casos até possibilitou a criação de outros programas de prevenção, com intervenções aos mais variados níveis, pelo que contribuiu, de forma decisiva, para a formação de profissionais diferenciados, para a constituição de equipas de intervenção específicas e para a articulação entre a experiência do terreno e a investigação académica, assim como para as boas práticas internacionais.

Os dados que constam do *Relatório Anual 2013 – A situação do país em matéria de drogas e toxicodependência* – da responsabilidade do Instituto da Droga e Toxicodependência (IDT) são preocupantes, no que diz respeito ao consumo de substâncias psicoativas, por parte da população, em geral, e jovem, em particular. Segundo tais dados, a Região Autónoma dos Açores é uma das regiões do país onde se verificou maior prevalência de consumo de qualquer droga ao longo da vida, o que se repete quando o período de referência, considerado para o consumo, é 'o último ano'. Estamos pois, perante uma conclusão que, apesar de genérica, é elucidativa relativamente à dimensão desta problemática na Região.

Os dados do *Relatório Anual 2013 – A situação do país em matéria de drogas e toxicod dependência* permitem, ainda, concluir que a Região Autónoma dos Açores, ao contrário da generalidade do país, com exceção das regiões de Lisboa e Alentejo, é a região onde se verifica um aumento dos consumos recentes de qualquer droga.

A prevalência do consumo de qualquer droga, ao longo da vida, na população geral (15-64 anos) e jovem adulta (15-34 anos) tem vindo a aumentar desde 2001 (2001: 5,8%; 2007: 9,9%; 2012: 10,6% - na população geral – 2001: 9,5%; 2007: 14,9% e 2012: 15,8% - na população jovem adulta).

A prevalência de consumo de qualquer droga, nos últimos 12 meses, quer na população geral, quer na população jovem adulta também não tem registado qualquer redução, desde 2001 (2001: 2,5%; 2007: 2,8%; 2012: 3,6% - na população geral – 2001: 5,2%; 2007: 5,2%; 2012: 6,5% - na população jovem adulta).

Constata-se, igualmente, que o consumo de heroína, uma das substâncias com maior capacidade aditiva, tem registado um aumento da sua prevalência na Região Autónoma dos Açores.

A Região regista também a maior taxa de prevalência de consumo relativamente às novas substâncias psicoativas em comparação com as outras regiões do país.

Os dados de 2011 (os dados mais atualizados) que constam do *Relatório Anual 2013 – A situação do país em matéria de drogas e toxicod dependência* indicam consumos preocupantes na população escolar. Assim, e segundo esses dados, 14,7% dos alunos do 3.º ciclo do ensino básico, quando questionados sobre os seus hábitos de consumo de substâncias psicoativas, assumiram o seu consumo, pelo menos uma vez, na sua vida (a maior taxa de prevalência de consumo do país).

Ainda, segundo os mesmos dados, de 2011, no que concerne à prevalência de consumo nos últimos 30 dias, 9,1% dos jovens questionados assumiram o consumo de algum tipo de droga (a maior taxa de consumo recente do país).

Os jovens que responderam ao inquérito e que frequentam o ensino secundário da Região apresentam a quarta maior taxa de prevalência de consumo de qualquer droga ao longo da vida (31,1%) e a segunda maior taxa de prevalência de consumo nos últimos 30 dias (15,9%).



I Grupo Parlamentar I



Estes dados, só por si, podem não evidenciar a ausência de políticas de prevenção, mas podem, porventura, indiciar um diagnóstico e uma avaliação deficiente, o que impossibilitará o redireccionamento e redefinição das estratégias de intervenção.

Assim, nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o seguinte projeto de resolução:

1 - A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores a elaboração de um estudo sobre a problemática da toxicodependência na Região do qual resulte uma caracterização da situação atual, com particular enfoque nos consumidores, nomeadamente, quanto a escalão etário, género, situação perante a escolaridade e o emprego, condições socioeconómicas, tipologia e padrões de consumo e área geográfica de residência. O estudo deve incluir, ainda, propostas de intervenção adequadas aos resultados do diagnóstico que vier a ser realizado.

2 – O Estudo referido no número anterior deverá estar concluído no prazo de um ano a contar da data da publicação da presente Resolução.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(Zuraida Soares)

Ponta Delgada, 30 de novembro de 2016